



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 133/GP/PMPA

Paty do Alferes, em 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência tenho a elevada honra de dirigir-me a essa Casa de Leis para encaminhar a Mensagem n.º **022/2025** que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar por Redução para suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Previdência, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tendo em vista a necessidade do presente projeto solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado em **regime de urgência** na forma do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, renovo os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração aos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR  
***Prefeito Municipal***

Exmo. Sr.  
GUILHERME ROSA RODRIGUES  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 022/2025**

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Suplementar.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto destina-se à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência do Município de Paty do Alferes, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tal abertura de crédito visa ao custeio de despesas com locação de veículos, sendo todos para o devido andamento das demandas de locomoção dos servidores do Paty Previ para participação em reuniões, cursos, eventos e demais demandas futuras, buscando aperfeiçoamento, capacitação e cumprimento de compromissos públicos.

Informamos ainda que não há aumento do valor do Orçamento, somente reprogramação e readequação de ações, pois como o orçamento é elaborado no exercício anterior, distorções podem ocorrer na sua execução.

Na oportunidade, apresento aos Nobres Edis os cumprimentos elevados de estima e distinta consideração.

Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º DE DE DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.33	1800	8003	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 15.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	1800	8006	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2025

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**